DIÁRIO OFICIAL
SÃO GONÇALO PREFEITURA
TRABALHO EM PRIMEIRO LUGAR

PODER EXECUTIVO (D.O.E) | ANO VII
28 DE OUTUBRO DE 2026 | EDIÇÃO N°1.798

# FUNASG MAIS LEVARÁ SERVIÇOS DE SAÚDE A SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES




A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo (Funasg) vai realizar mais uma edição do Projeto Funasg Mais na próxima quinta-feira (29). Com foco em oferecer diversos serviços para cuidar da saúde dos servidores, o Funasg Mais irá acontecer na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Transportes, no Centro, das 10h às 16h.

A atividade tem como foco atender servidores municipais em seus postos de trabalho. Na ação, serão oferecidos diversos serviços que estão disponíveis na sede da Funasg, como medição de glicose, aferição de pressão arterial, auriculoterapia, testes de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e hepatites virais, além da aplicação de vacinas da gripe, sarampo, covid-19 e tríplice viral.

A sede da Funasg para atendimentos médicos personalizados fica na Rua Aluísio Neiva, 808, Centro, e funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Os servidores podem também marcar as consultas pelos telefones (21) 2199-6520 ou (21) 2199-6519 e pelo Whatsapp (21) 2199-6519. A Funasg atende ainda os dependentes dos servidores ativos e inativos da cidade.

## ÚLTIMAS NOTÍCIAS:



SÃO GONÇALO CONCLUI FORMAÇÕES DE PROJETO AMBIENTAL NAS ESCOLAS




SÃO GONÇALO TERÁ CARRETA DA TOMOGRAFIA ATÉ O PRÓXIMO SÁBADO (31)




CIESG PROMOVE PALESTRA E OFERTA DE SERVIÇOS A FUNCIONÁRIAS NO OUTUBRO ROSA






DIÁRIO OFICIAL
SÃO GONÇALO PREFEITURA
TRABALHO EM PRIMEIRO LUGAR
PODER EXECUTIVO (D.O.E) | ANO VII
28 DE OUTUBRO DE 2026 | EDIÇÃO N°1.798

# SECRETARIAS

**PREFEITO**
CAPITÃO NELSON RUAS

**VICE-PREFEITO**
JOÃO VENTURA

**GABINETE DO PREFEITO**
ANDRÉ LUIZ ALMEIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**
MAGNO JOSE DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
FELIPPE MATTOS MONTEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**
ANTÔNIO CARLOS DE SANT'ANNA JÚNIOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
ALEXANDRE COUTINHO DE SÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
EDSON LEAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**
ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
EVANILDO BARRETO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
ECIDEMAR BARBOZA BOTELHO JÚNIOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
DIEGO ANDRADE BUSQUET

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS**
RAFAELA DE SANTANA RIBEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
SERGIO DE OLIVEIRA GEVU

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO**
MARCELLE CIPRIANI ALMEIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES**
FABIO RICARDO FONTES LEMOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**
MÁRCIO RIBEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS**
CLAUDINEI SIQUEIRA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**
GABRIEL SAMPAIO DE MELO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
JULIA SOBREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.798 EM 28 DE OUTUBRO DE 2026

## ATOS DO PREFEITO

**DECRETO Nº 511/2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE ORDEM PÚBLICA, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE HABITAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.**

**CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01700/2026-0,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral do Município e das Secretarias Municipais de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 464.426,81 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).**

**Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.**

**Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.**

**Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**São Gonçalo, 27 de outubro de 2026.**

**NELSON RUAS DOS SANTOS**

**Prefeito**

ANEXO DECRETO Nº 511/2026

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026

Órgãos: Procuradoria Geral do Município e Secretarias Municipais de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação e de Meio Ambiente e Transportes.

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | DESPESA | FONTE | VALOR (R$ 1) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| 20.28.28.846.0005.0.010 | 3.3.90.91.00 | CRIAR | 1.501.0000.0000 | 464.426,81 | 0,00 |
| 20.30.04.122.1001.2.079 | 3.3.90.30.00 | 132 | 1.501.0000.0000 | 0,00 | 30.000,00 |
| 20.30.04.131.2013.2.088 | 3.3.90.39.00 | 141 | 1.501.0000.0000 | 0,00 | 23.000,00 |
| 20.31.04.122.1001.2.079 | 3.3.90.36.00 | 150 | 1.501.0000.0000 | 0,00 | 30.228,90 |
| | 3.3.90.39.00 | 151 | 1.501.0000.0000 | 0,00 | 90.325,00 |
| 20.31.06.181.1011.2.038 | 3.3.90.39.00 | 173 | 1.501.0000.0000 | 0,00 | 14.449,18 |
| | 4.4.90.52.00 | 174 | 1.501.0000.0000 | 0,00 | 15.000,00 |
| 20.31.06.181.2046.2.157 | 3.3.90.30.00 | 175 | 1.501.0000.0000 | 0,00 | 14.300,00 |
| | 4.4.90.52.00 | 179 | 1.501.0000.0000 | 0,00 | 33.350,00 |
| 20.31.06.181.2052.1.009 | 4.4.90.51.00 | 181 | 1.501.0000.0000 | 0,00 | 22.000,00 |
| 20.63.04.122.1001.2.079 | 3.3.90.39.00 | 409 | 1.501.0000.0000 | 0,00 | 18.000,00 |
| 20.65.04.122.1001.2.079 | 3.3.50.43.00 | 469 | 1.501.0000.0000 | 0,00 | 15.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | 470 | 1.501.0000.0000 | 0,00 | 10.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | 471 | 1.501.0000.0000 | 0,00 | 25.000,00 |
| | 3.3.90.35.00 | 474 | 1.501.0000.0000 | 0,00 | 16.800,00 |
| | 3.3.90.36.00 | 475 | 1.501.0000.0000 | 0,00 | 17.929,18 |
| | 4.4.90.52.00 | 479 | 1.501.0000.0000 | 0,00 | 3.218,68 |
| 20.74.04.122.1001.2.079 | 3.3.90.39.00 | 683 | 1.501.0000.0000 | 0,00 | 52.825,87 |
| 20.74.26.453.2026.2.139 | 3.3.90.39.00 | 714 | 1.501.0000.0000 | 0,00 | 33.000,00 |
| TOTAL | | | | 464.426,81 | 464.426,81 |

**DECRETO Nº 512/2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.**

**CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.15986/2026-7, OFÍCIO- SEI Nº 121/SEMED/SUBCONT/2026,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

**Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.**

**Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.**

**Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**São Gonçalo, 27 de outubro de 2026.**

**NELSON RUAS DOS SANTOS**

**Prefeito**

ANEXO DECRETO Nº 512/2026

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | DESPESA | FONTE | VALOR (R$ 1) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| 20.27.12.361.2003.2.065 | 3.3.90.30.00 | 882 | 1.550.0000.0006 | 100.000,00 | 0,00 |
| 20.27.12.361.2021.2.094 | 3.3.90.92.00 | 821 | 1.550.0000.0006 | 0,00 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |

**DECRETO Nº 513/2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.**

**CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01254/2026-8, OFÍCIO-SEI Nº 113/FMS/PRES/ORÇ/2026,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).**

**Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.**

**Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.**

**Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**São Gonçalo, 27 de outubro de 2026.**

**NELSON RUAS DOS SANTOS**

**Prefeito**

ANEXO DECRETO Nº 513/2026

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | DESPESA | FONTE | VALOR (R$ 1) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| 23.51.10.302.2041.2.099 | 3.3.50.85.00 | 127 | 1.600.0000.0035 | 210.000,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.36.00 | 131 | 1.600.0000.0035 | 0,00 | 110.000,00 |
| 23.51.10.302.2071.2.153 | 3.3.90.36.00 | 166 | 1.600.0000.0035 | 0,00 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | | 210.000,00 | 210.000,00 |

**PORTARIA Nº 1627/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,**

**RESOLVE:**

**Nomear, a partir de 29 de outubro de 2026, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de**

**PROFESSOR DOCENTE I - PORTUGUÊS**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 350010081 | LORRANA ALMEIDA SALLES | 38º |
| 350010806 | CAROLINA ESPERANCA PATROCINIO DE LIMA | 3º PCD |

**São Gonçalo, 28 de outubro de 2026.**

**NELSON RUAS DOS SANTOS**

**Prefeito**

**PORTARIA Nº 1628/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,**

**RESOLVE:**

**Nomear, a partir de 29 de outubro de 2026, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de**

**PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 350005937 | ANDRE DA SILVA PANZA | 33º |

**São Gonçalo, 28 de outubro de 2026.**

**NELSON RUAS DOS SANTOS**
**Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 1629/2026.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,**
**RESOLVE:**
**Nomear, a partir de 29 de outubro de 2026, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de**
**PROFESSOR DOCENTE I – EDUCAÇÃO FÍSICA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 350007254 | MILTON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR | 65º |
| 350007621 | IAN FONSECA COQUET | 66º |
| 350002989 | LUAN FERNANDES SILVA ALVES | 67º |
| 350007630 | LEONARDO DA SILVA LIMA | 68º |
| 350010304 | MAYARA COSTA SILVA | 69º |

**São Gonçalo, 28 de outubro de 2026.**
**NELSON RUAS DOS SANTOS**
**Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 1630/2026.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,**
**RESOLVE:**
**Nomear, a partir de 29 de outubro de 2026, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de**
**PROFESSOR DOCENTE II**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 350002881 | CAMILA CRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO | 347º |
| 350004615 | ALINE BARBOSA DA SILVA | 348º |
| 350008097 | ELIANE DE JESUS DA COSTA MARIANO | 349º |
| 350007296 | SABRINA DE OLIVEIRA MAIA JOSE | 350º |
| 350003193 | LUZIANE SOARES FERREIRA DA SILVA | 351º |
| 350002454 | JOMARA SIMEAO FERREIRA | 352º |
| 350010633 | JAQUELINE ARAUJO KORT KAMP | 353º |
| 350010712 | ANA CAROLINA DE ARAUJO CORREA | 354º |
| 350009856 | ELAINE RIBEIRO MUNIZ | 355º |
| 350006614 | ADRIANA NUNES DE BARROS | 356º |

**São Gonçalo, 28 de outubro de 2026.**
**NELSON RUAS DOS SANTOS**
**Prefeito**

## SEMAD

---

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**Processo Administrativo nº 03.25202/2026-7**
**Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o pedido de Abono de Permanência.**
**São Gonçalo, 27 de outubro de 2026.**
**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**Processo Administrativo nº 03.13844/2024-9**
**Considerando toda a instrução dos autos, MANTENHO O INDEFERIMENTO.**
**São Gonçalo, 26 de outubro de 2026.**
**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**Processo Administrativo nº 03.10551/2023-7**
**Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a manutenção do Adicional de Periculosidade ao servidor Giovane dos Santos, matrícula nº 21.178.**
**São Gonçalo, 27 de outubro de 2026.**
**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**Processo Administrativo nº 03.13068/2026-9**
**Considerando toda a instrução dos autos, MANTENHO O INDEFERIMENTO.**
**São Gonçalo, 27 de outubro de 2026.**
**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**Processo SEI n° 03.19382/2026-8**
**Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo nº 03.07298/2023-0.**
**São Gonçalo, 26 de outubro de 2026.**
**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**Processo SEI n°31659/25**
**Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo nº 25301/2025**
**São Gonçalo, 27 de outubro de 2026.**
**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**Processo SEI n°12746/26**
**Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo nº 29.766/2022.**
**São Gonçalo, 27 de outubro de 2026.**
**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**Processo SEI n°3446/23**
**Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo nº 25115/2026.**
**São Gonçalo, 27 de outubro de 2026.**
**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**Processo SEI n°17258/26**
**Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO o processo administrativo nº17258/2026.**
**São Gonçalo, 27 de outubro de 2026.**
**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**
**Secretário Municipal de Administração**

## SEMED

---

**PORTARIA SEMED Nº 49/2026.**
**ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA REMOÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e**
**CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1304/2021, acerca da movimentação dos profissionais do Magistério de uma para outra unidade escolar dentro da Rede Pública Municipal de Ensino, sem que modifique sua situação funcional,**
**CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e normas que regulamentem a movimentação de Professores no âmbito desta Secretaria,**
**RESOLVE:**
**Art. 1º Fica regulamentado o Processo de Remoção de Professores do quadro do Magistério Público do Município de São Gonçalo, a pedido e para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino com preenchimento de vagas existentes nas unidades escolares, com validade para o ano de 2027.**
**Art. 2º Poderão inscrever-se os membros do Magistério (Professor Docente I, Professor Docente II, Professor Docente II/Educação Infantil, Professor Docente II/Apoio Especializado, Professor Orientador Educacional e Professor Orientador Pedagógico) que estejam lotados nas unidades escolares, exceto os servidores que se encontrem em gozo de qualquer modalidade de licença, em regime de permuta, readaptados ou com redução de carga horária.**
**§ 1º O servidor somente poderá participar do Processo de Remoção após cumprido o estágio probatório.**
**§ 2º Para efeito de inscrição, apenas será considerado o cargo de ingresso.**
**§ 3º A remoção somente poderá ser feita para unidade escolar com existência de vagas.**
**§ 4º O pedido de remoção dos Profissionais do Magistério obedecerá a jornada de trabalho do respectivo cargo.**

**Art. 3º Para participar do Processo de Remoção, o candidato observará o seguinte procedimento:**
**I. Realizar a inscrição presencialmente na Subsecretaria de Recursos Humanos, na Sede da SEMED, exclusivamente nos dias 10 e 11 de novembro de 2026, das 09h30min às 16h, comprovando as informações prestadas com entrega das declarações.**
**§ 1º O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, original e cópia de documento de identidade com foto, bem como cópia de seu último contracheque disponível.**
**§ 2º No ato da inscrição o candidato deverá comprovar, através de declaração assinada pela Direção Escolar, maior tempo de efetivo exercício em funções de docência na unidade escolar em que estiver lotado;**
**§ 2º O candidato assumirá inteira responsabilidade pelas informações prestadas, sob pena de sua exclusão no concurso de remoção e possível processo disciplinar administrativo.**
**§ 3º O candidato que não cumprir qualquer etapa do processo será desclassificado do concurso de remoção.**
**Art. 4º O candidato que possuir 02 (duas) matrículas poderá inscrever-se em uma ou em ambas, preenchendo uma ficha por matrícula.**
**Art. 5º A concessão de remoção dar-se-á observando os seguintes critérios na forma decrescente:**
**I. Maior tempo de permanência na Rede Municipal de Ensino – 03 pontos por cada ano letivo completo; desprezando-se os períodos fracionados.**
**II. Maior tempo de efetivo exercício em funções de docência (regência escolar) na unidade escolar em que estiver lotado - 02 pontos por cada ano letivo completo, desprezando-se os períodos fracionados.**
**Parágrafo único. Para desempate no processo, observar-se-á o critério de maior idade. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio para desempate dos interessados.**
**Art. 6º A escolha será para vagas de carências reais e, em caso de desistência, não acarretará perda da lotação de origem dos professores.**
**Art. 7º A listagem de resultado parcial estará disponível no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, no dia 24 de novembro de 2026, conforme cronograma, Anexo Único a este edital.**
**Parágrafo único. Haverá recurso contra o resultado parcial, a ser submetido diretamente na Secretaria Municipal de Educação/Subsecretaria de Recursos Humanos, no dia 25 de novembro de 2026, das 09h30min às 16h.**
**Art. 8º A listagem de resultado final estará disponível no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, no dia 03 de dezembro de 2026, conforme cronograma, Anexo Único a este edital.**
**Art. 9º Serão efetivadas as remoções que atendam às preferências dos candidatos, observadas as vagas existentes em cada unidade escolar, de acordo com a ordem de classificação.**
**Art. 10. A escolha da unidade escolar será realizada diretamente na Secretaria Municipal de Educação/Subsecretaria de Recursos Humanos, nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2026, das 09h30min às 16h.**
**Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.**
**Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**
**MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA**
**Secretário Municipal de Educação**
**ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| Período de inscrição, com entrega de documentos/declarações na SEMED, presencialmente, no horário das 09h30min às 16h. | 10/11/2026 e 11/11/2026 |
| Resultado parcial | 24/11/2026 |
| Recursos diretamente na SEMED, presencialmente, das 09h30mim às 16h. | 25/11/2026 |
| Resultado final | 03/12/2026 |
| Escolha da unidade escolar Diretamente na SEMED, das 09h30mim às 16h. | 09/12/2026, 10/12/2026 e 11/12/2026 |
| Retirada da CI diretamente na SEMED, das 09h30mim às 16h. | 03/02/2027 – Professor Docente II, Professor Docente II/Apoio Especializado e Professor Docente II/Educação Infantil. Horário: 09h às 12h.<br>03/02/2027 – Professor Docente I, Professor Orientador Educacional e Professor Orientador Pedagógico. Horário: 13h às 16h. |

## SEMMATRAN

**RESOLUÇÃO Nº 078/SEMMATRAN/2026**
**DISPÕE SOBRE A CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DAS AUTORIZAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,**
**RESOLVE:**
**Art. 1º Tornar público o nome do autorizatário cedente e cessionário que realizaram procedimentos de transferência e cessão de titularidade, na regularização da autorização, em conformidade com artigo 46 do Decreto 044/2024**
**TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE-CESSÃO**

| PROCESSO SEMMATRAN | AUTORIZAÇÃO | CEDENTE | CESSIONÁRIO |
|---|---|---|---|
| 79.09099/2026-5 | 671 | NELSON PEREIRA ABREU | PATRICIA MORAES DA CONCEIÇÃO |

**Art. 2º O autorizatário da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a autorização dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato de autorização, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com o § 1º e §2º, artigo 4º do Decreto nº. 044/2024**
**Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.**
**FABIO RICARDO FONTES LEMOS**
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes**

**HELP MÁQUINAS DE COSTURA LTDA**
**CNPJ: 48.812.063/0001-79**
**CONCESSÃO DE LICENÇA**
**HELP MÁQUINAS DE COSTURA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes – SEMMATRAN, a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO) nº 045/2026, com validade até 13 de outubro de 2030, que a autoriza REALIZAR A ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À INDÚSTRIA TÊXTIL, no seguinte local: RUA DOUTOR PIO BORGES, Nº 1.050, BAIRRO PITA, SÃO GONÇALO/RJ.**
**(Processo n° 6.530/2025)**

**AFERMOTA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRO LTDA**
**CNPJ: 39.260.187/0001-06**
**CONCESSÃO DE LICENÇA**
**AFERMOTA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes – SEMMATRAN, a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO) nº 046/2026, com validade até 19 de Outubro de 2030, que a autoriza REALIZAR A ATIVIDADE DE RECUPERAÇÃO DE SUCATAS EM GERAL (ALUMÍNIO, MATERIAIS METÁLICOS, PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO E OUTROS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS), no seguinte local: AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, Nº 2051, LOTE 25 A, BAIRRO BOM RETIRO, SÃO GONÇALO/RJ.**
**(Processo n° 30.874/2023)**
**São Gonçalo, 27 de outubro de 2026.**
**FABIO RICARDO FONTES LEMOS**
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes**

## FMS

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 6627/2025**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 003/2026.**
**PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e LFONSECA SERVIÇOS LTDA.**
**OBJETO: O presente tem por objeto a aquisição de 10 lentes Volk Widefield Lens Classic 90D – Campo de Visão de 103º/124º Ampliação de Imagem de 0,72x Ampliação do Ponto de Laser de 1,39x Distância de Trabalho de 4-5 mm, para atender as unidades de Atenção Especializada do Município de São Gonçalo, nos atendimentos oftalmológicos, através da Nota de Empenho nº: 1369/2026.**
**VALOR: O valor total para execução da aquisição importa em R$ 57.789,60 (Cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

**PRAZO**: 30 (trinta) dias úteis, a partir da contratação.
**PROGRAMA DE TRABALHO**: 23.051.10.302.2029.2041, Código de Despesa: 44.90.52.00, Fonte 1.635.0000.0030.
**FUNDAMENTO**: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
São Gonçalo, 27 de outubro de 2026.
RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## SG - PREVI

**PORTARIA Nº 41/2026**
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1423 de 29 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Declarar a vacância do cargo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, ocupado pela servidora MARCELLE GOMES, matrícula nº 0050, em razão de acumulação proibida de cargo público, conforme o inciso VI, do artigo 47 da Lei nº 1416 de 21 de dezembro de 2022, e de acordo com o processo SEI nº 28.01653/2026-6, a contar de 27/10/2026.
São Gonçalo, 26 de outubro de 2026.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do SG-PREVI

## CPPFS

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Art. 37 e 64 da Lei nº 1416/2022 e o disposto na Lei nº 1417/2022, em especial o TÍTULO IV - DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO, em observância AO CAPÍTULO II – DA PROMOÇÃO e o Art. 56 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo,
DIVULGA:
RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.
1. Do resultado dos pedidos de reconsideração para os cargos constantes no Anexo II da Lei 1.417/2022.

| PROCESSO Nº | MATRÍCULA | NOME | Classe em que se encontra na data da autuação do processo | INDEFERIMENTOS |
|---|---|---|---|---|
| 03.06023/2026-9 | 21039 | JAMIL BARRETO FILHO | E-III | Promovido para classe F-I |

1.1. Processos DEFERIDOS por atenderem a todos os requisitos legais:
1.2. Processos INDEFERIDOS por não atenderem a pelo menos um requisitos legal:

| PROCESSO Nº | MATRÍCULA | NOME | Classe em que se encontra na data da autuação do processo | INDEFERIMENTOS |
|---|---|---|---|---|
| 03.04901/2026-3 | 17490 | MARIA ROSA DE JESUS | D-III | Não atende aos requisitos legais do art.24 inciso II da lei 1417/2022 e art. 2 do decreto 42/2023. |
| 03.06796/2026-7 | 17404 | NIVIA ANGELICA ALVES BARBOSA | C-V | Não atende aos requisitos legais do art.24 inciso II da lei 1417/2022 e art. 2 do decreto 42/2023. |
| 03.06004/2026-6 | 12343 | WALQUIRIA PEREIRA DA CONCEICAO | D-II | Não atende aos requisitos legais do art.24 inciso II da lei 1417/2022 e art. 2 do decreto 42/2023. |
| 03.03782/2026-0 | 17994 | MARCIA MARIA VALIM TECA | D-II | Não atende aos requisitos legais do art.24 inciso I da lei 1417/2022 e art. 2 do decreto 42/2023. |
| 03.04711/2026-1 | 23426 | LIDIANE FAUSTINO DE LIMA MALTA | C-II | Não atende aos requisitos legais do art.24 inciso I da lei 1417/2022. |
| 03.04165/2026-1 | 23405 | PAULA MENEZES DE CARVALHO LIMA | D-II | Não atende aos requisitos legais do art.24 inciso I da lei 1417/2022. |
| 03.05765/2026-0 | 23456 | HELEN FIGUEREDO LUGAO | D-II | Não atende aos requisitos legais do art.24 inciso I da lei 1417/2022. |
| 03.04570/2026-3 | 15126 | SANDRA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO | E-IV | Não atende aos requisitos legais do art.24 inciso III da lei 1417/2022. |

6. O prazo de interposição do pedido de recurso será de 15 dias úteis da publicação, conforme o art. 2º, § 5º do decreto 042/2023.
São Gonçalo, em 27 de outubro de 2026.
LIVIA MACHADO SOARES ALAYAO
Presidente da Comissão Permanente de Promoção Funcional dos Servidores da Saúde do Município de São Gonçalo

## CPPFGMF

1. CONSIDERANDO O DECRETO Nº 042/2023 Art. 2º § 5º – O SERVIDOR TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO A RESPEITO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, PARA INTERPOR RECURSO.
2. RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROMOÇÃO FUNCIONAL.

**DESPACHO**
**PROCESSO SEI Nº 03.15202/2026-9**
Após análise e conclusão realizada pela Comissão Permanente de Promoção Funcional dos Servidores Públicos da Guarda Municipal e Assistência à saúde dos servidores do município de São Gonçalo, DEFIRO a Promoção Funcional ao requerente, para a classe imediatamente superior a que se encontra, com observância à Lei nº 1.422/2022 e Lei Nº 1.625/2026.
São Gonçalo, 27 de Outubro de 2026.
JULIANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Presidente

**DESPACHO**
**PROCESSO SEI Nº 03.06767/2026-0**
Após análise e conclusão realizada pela Comissão Permanente de Promoção Funcional dos Servidores Públicos da Guarda Municipal e Assistência à saúde dos servidores do município de São Gonçalo, verificou-se que o pedido de reconsideração foi protocolado dentro do prazo, porém, a comissão opinou em MANTER O INDEFERIMENTO do pedido com observância ao artigo nº 49 § 1° da Lei nº 1.422/2022 e 1.625/2026.
São Gonçalo, 27 de Outubro de 2026.
JULIANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Presidente

## CMDDM

**ATA Nº 009/2026**
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO GONÇALO – CMDDM-SG
Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h, na Sala dos Conselhos, localizada no bairro Venda da Cruz, em São Gonçalo/RJ, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Gonçalo – CMDDM-SG. Estiveram presentes as seguintes conselheiras e representantes: Velange Bastos (representante do Movimento de Mulheres em São Gonçalo); Rejane de oliveira (representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública); Fátima Lorena (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social); Monica Veiga (representante do SINDSPEF-SG); Carla Maria Gomes (Presidente, representante do Movimento Preservar), Letícia Freitas (representante Organização Karanba Associação Filantrópica), Michelle Pereira (representante do Movimento Preservar), Raissa Gomes (representante da Secretaria Municipal de Educação) e Estephani nunes (representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer). Registrou-se a ausência de representante da Associação Luna Carascosa, sem indicação de justificativa. Também foram apresentadas justificativas para as ausências das representantes da Subsecretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Saúde e da Associação Beneficente Amparo à Vida – ABAV, em razão de questões de saúde e de compromissos profissionais. Verificada a presença do quórum mínimo exigido pelo Regimento Interno, a Presidente declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos. A reunião teve como pautas: (1) leitura e deliberação da Ata nº 008/2026; (2) Deliberação sobre a dinâmica dos trabalhos das comissões permanentes e plenária e (3) Assuntos e informes gerais. Pauta 1 – leitura e deliberação da Ata nº 008/2026: A Conselheira Fátima Lorena, secretária executiva, realizou a leitura da Ata nº 008/2026, referente à reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2026. Concluída a leitura, o documento foi submetido à apreciação do colegiado e, após as devidas manifestações por parte das conselheiras, foi aprovada por unanimidade pelas conselheiras presentes. Pauta 2 – Deliberação sobre a dinâmica de funcionamento das comissões permanentes e da plenária. Após discussão e deliberação das conselheiras presentes, ficou estabelecido que as reuniões ordinárias das comissões permanentes serão realizadas mensalmente, com início às 9h30, antes da reunião plenária, e duração prevista de uma hora, podendo

**esse período ser ampliado conforme a necessidade e a complexidade dos assuntos em discussão. Também poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, sempre que necessário, para assegurar a continuidade e o aprofundamento dos trabalhos. Ficou acordado, ainda, que as comissões poderão utilizar seus respectivos grupos de WhatsApp como ferramenta complementar de comunicação, articulação e encaminhamento das atividades, visando otimizar o fluxo de informações e dar maior agilidade à execução das ações, sem prejuízo das reuniões formais e dos registros pertinentes. No que se refere à definição das pautas de trabalho, a conselheira Fátima Lorena sugeriu que todas as comissões permanentes incluam, entre suas atividades, a revisão do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e de Gênero contra a Mulher – 2025/2027, em articulação com as atribuições já estabelecidas pela Resolução nº 001/CMDDM-SG/2026. A proposta busca promover a participação integrada das comissões na avaliação e no aprimoramento das ações previstas no Plano, considerando as competências específicas de cada uma e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres no município. Pauta 3 – Assuntos e Informes Gerais: A conselheira Fátima Lorena apresentou às demais conselheiras quatro plataformas de consulta a dados e indicadores que contribuem para o monitoramento das políticas públicas, a identificação das desigualdades de gênero e o planejamento de ações voltadas às mulheres, a primeira foi o site do Observatório Municipal – Fortalece São Gonçalo que reúne indicadores municipais que auxiliam no monitoramento das ações governamentais e no planejamento de políticas públicas baseadas em evidências. Disponível em: https://fortalece.saogoncalo.rj.gov.br/. O segunto site foi o Observatório Estadual – Observatório do Feminicídio RJ que disponibiliza dados sobre feminicídios e violência contra as mulheres no Estado do Rio de Janeiro, contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção e proteção. Disponível em: https://www.observatoriofeminicidiorj.com.br/. O terceiro site Observatório Federal – Observatório da Mulher contra a Violência (Senado Federal) que reúne pesquisas e estatísticas sobre a violência contra as mulheres no Brasil, subsidiando o aprimoramento das políticas de enfrentamento. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv. O quarto site DataMulheres – Ministério das Mulheres: disponibiliza dados e indicadores sobre a situação das mulheres brasileiras em áreas como saúde, educação, trabalho, participação política e violência, contribuindo para a formulação de políticas públicas voltadas à igualdade de gênero. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero/datamulheres. Na sequência, a secretária-geral apresentou o Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR), instituído pela Lei Federal nº 14.149/2021, esclarecendo sua finalidade de identificar fatores de risco relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Destacou que o instrumento subsidia a avaliação do risco, a prevenção de novas agressões e o encaminhamento de medidas de proteção adequadas, contribuindo para a atuação articulada da rede de atendimento e proteção, com a devida preservação do sigilo das informações. Em seguida, a conselheira Fátima Lorena informou o recebimento de e-mail encaminhado pela Comissão Permanente de Educação da SEMAS, solicitando a indicação de duas conselheiras para participar do processo de contribuições à elaboração do Plano Municipal de Educação Continuada. Diante das dúvidas apresentadas sobre a composição e a participação das representantes, ficou acordado que a Secretaria-Geral solicitará os esclarecimentos necessários à referida Comissão e apresentará as informações na próxima reunião, a fim de subsidiar a escolha das conselheiras. No que se refere à prestação de contas das atividades do Conselho, ficou definido que serão apresentadas as ações desenvolvidas tanto pelo Poder Público quanto pelas organizações da sociedade civil. Para viabilizar a organização e o registro dessas informações, acordou-se que as representantes da sociedade civil compartilharão previamente, no grupo de WhatsApp do Conselho, os dados referentes às ações realizadas. Na oportunidade, a presidente divulgou às conselheiras a relação de cursos gratuitos oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), com conteúdos relacionados às políticas públicas, aos direitos humanos, ao enfrentamento à violência de gênero, à segurança pública, à política de cuidados, ao controle social e à proteção social. A presidente incentivou a participação das conselheiras nas atividades formativas, visando ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e ao fortalecimento de sua atuação no Conselho. A conselheira Velange Bastos, por sua vez, divulgou uma oportunidade gratuita de qualificação profissional destinada às mulheres do município, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social. Informou que o Movimento de Mulheres em São Gonçalo, por meio do projeto Ricas do Salgueiro, oferece uma oficina de Design de Sobrancelhas, com aulas às sextas-feiras, às 10h, na sede da instituição, localizada em Zé Garoto. Na ocasião, solicitou às demais conselheiras que divulgassem a iniciativa em suas redes de contato e comunidades, a fim de ampliar o acesso das mulheres à capacitação e contribuir para o desenvolvimento de habilidades profissionais, a geração de renda e o empreendedorismo feminino. Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente e pela vice-presidente do CMDDM/SG.**

**São Gonçalo, 28 de setembro de 2026.**

**CARLA MARIA GOMES DE ABREU**
**Presidente do CMDDM-SG**
**ANA CRISTINA DA SILVA**
**Vice-Presidente do CMDDM-SG**

## Continuação do D.O.E. em 28/10/2026

**Exonera:**
**a contar de 26 de outubro de 2026, DAIVID DE ARAUJO MARTINS - Mat.: 127593, do cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**
**Port. nº 1631/2026**

**Nomeia:**
**a contar de 28 de outubro de 2026, THALYSON WENDEL SILVA NASCIMENTO - CPF: 171.***.***-05, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em substituição a Daivid de Araujo Martins - Mat.: 127593.**
**Port. nº 1632/2026**

**Designa:**
**a contar de 03 de novembro de 2026 a 01 de janeiro de 2027, RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA - Mat.: 126460, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário(a) Municipal de Compras e Suprimentos - Simbolo SM, em virtude das férias do(a) servidor(a) Antonio Carlos de Sant Anna Junior - Mat.: 122362, na(o) Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, sem fazer jus ao subsidio da referida função.**
**Port. nº 1633/2026**

**Exonera:**
**a contar de 21 de outubro de 2026, LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO - Mat.: 132282, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Conservação - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Conservação.**
**Port. nº 1634/2026**

**Nomeia:**
**a contar de 28 de outubro de 2026, VERONICA SEVERO BRAGA - CPF: 137.***.***-62, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Conservação - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Conservação, em substituição a Lucas dos Santos Nascimento - Mat.: 132282.**
**Port. nº 1635/2026**

**Exonera:**
**a contar de 01 de outubro de 2026, JAN HENRIQUE DA CONCEICAO LIMA - Mat.: 131741, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Conservação - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Conservação.**
**Port. nº 1636/2026**

**Nomeia:**
**a contar de 28 de outubro de 2026, JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA - CPF: 003.***.***-28, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Conservação - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Conservação, em substituição a Jan Henrique da Conceicao Lima - Mat.: 131741.**
**Port. nº 1637/2026**

**Exonera:**
**a contar de 23 de outubro de 2026, ADILSON DEMETRIO NETO - Mat.: 132045, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Obras - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**
**Port. nº 1638/2026**

**Nomeia:**
**a contar de 28 de outubro de 2026, ALDO RAMOS DE MESQUITA - CPF: 958.***.***-25, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Obras - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em substituição a Adilson Demetrio Neto - Mat.: 132045.**
**Port. nº 1639/2026**

**Exonera a pedido:**
**a contar de 22 de outubro de 2026, ELZA LUIZE LOPES CIPRIANO DA SILVA - Mat.: 129839, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Educação.**
**Port. nº 1640/2026**

**Exonera:**
**a contar de 26 de outubro de 2026, ANDRE PEREIRA - Mat.: 129506, do cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.**
**Port. nº 1641/2026**

**Nomeia:**
**a contar de 26 de outubro de 2026, ANDRE PEREIRA - Mat.: 129506, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo CC-2, na(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.**
**Port. nº 1642/2026**

**Nomeia:**
**a contar de 28 de outubro de 2026, DANIEL LOPES BONIFACIO FRANCISCO - CPF: 121.***.***-14, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, em substituição a Andre Pereira - Mat.: 129506.**
**Port. nº 1643/2026**

**Exonera:**
**a contar de 27 de outubro de 2026, FRANCISCO CARLOS FERNANDES DA SILVA - Mat.: 132428, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Conservação - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Conservação.**
**Port. nº 1644/2026**

**Nomeia:**
**a contar de 28 de outubro de 2026, WILLIAN CORREA GOMES - CPF: 144.***.***-28, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Conservação - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Conservação, em substituição a Francisco Carlos Fernandes da Silva - Mat.: 132428.**
**Port. nº 1645/2026**

**Torna sem efeito:**
**a nomeação de RUAN MENDONÇA COSTA - CPF: 182.***.***-06, na Portaria nº 1593/2026, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.**
**Port. nº 1646/2026**

**Nomeia:**
**a contar de 28 de outubro de 2026, LEONARDO ALVES GUEDES - CPF: 094.***.***-29, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública, em substituição a Luiz Claudio Cerqueira - Mat.: 124727.**
**Port. nº 1647/2026**

**Exonera:**
**a contar de 27 de outubro de 2026, FABIO NEVES GUIMARAES - Mat.: 128004, do cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Administração.**
**Port. nº 1648/2026**

**Nomeia:**
**a contar de 28 de outubro de 2026, ANTONIO DE SOUSA VERAS - CPF: 028.***.***-47, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Fabio Neves Guimaraes - Mat.: 128004.**
**Port. nº 1649/2026**

**Exonera:**
**a contar de 27 de outubro de 2026, HUNALD GUIMARAES DOS SANTOS JUNIOR - Mat.: 124933, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Educação.**
**Port. nº 1650/2026**

**Nomeia:**
**a contar de 28 de outubro de 2026, ALMIR PEREIRA SANTOS - CPF: 120.***.***-02, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Hunald Guimaraes dos Santos Junior - Mat.: 124933.**
**Port. nº 1651/2026**

**Exonera:**
**a contar de 27 de outubro de 2026, JOSE ALBERICO ALVES SANTOS - Mat.: 131097, do cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.**
**Port. nº 1652/2026**

**Nomeia:**
**a contar de 28 de outubro de 2026, ALLAN DE MENEZES CHAGAS - Mat.: 22901, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, em substituição a Jose Alberico Alves Santos - Mat.: 131097.**
**Port. nº 1653/2026**

**Exonera:**
**a contar de 27 de outubro de 2026, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Educação.**

| MAT. | NOME |
|---|---|

| | |
|---|---|
| 131298 | THIAGO KRISTIAN DE ARAUJO |
| 131759 | WILCKER PATRICK AGUIAR |
| 132227 | LARISSA FREITAS DE ALMEIDA FAUSTINO |
| 132307 | VICTOR LOPES VICENTE |

**Port. nº 1654/2026**

**Nomeia:**

**a contar de 28 de outubro de 2026, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional- Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação.**

| NOME/CPF | EM SUBSTITUIÇÃO | MAT. |
|---|---|---|
| ANGELICA DA SILVA RUIVO / 211.***.***-47 | ELZA LUIZE LOPES CIPRIANO DA SILVA | 129839 |
| CINTIA VON RONDOW DE OLIVEIRA / 079.***.***-08 | LARISSA FREITAS DE ALMEIDA FAUSTINO | 132227 |
| ROGENNE MARIA DA SILVA CASTRO / 028.***.***-33 | WILCKER PATRICK AGUIAR | 131759 |
| SAMARA BRUM GUIMARÃES NOGUEIRA / 173.***.***-61 | VICTOR LOPES VICENTE | 132307 |
| SARA NEVES DA ROCHA / 211.***.***-47 | THIAGO KRISTIAN DE ARAUJO | 131298 |

**Port. nº 1655/2026**

**Exonera:**

**a contar de 27 de outubro de 2026, JOANA DA SILVA COSTA NOGUEIRA - Mat.: 112583, do cargo em comissão de Gerente de Governança e Apoio à Gestão - Símbolo CC-3, da(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.**

**Port. nº 1656/2026**

**Nomeia:**

**a contar de 28 de outubro de 2026, LURIAN ALCIDES ARCE TAVARES - CPF: 030.***.***-90, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Governança e Apoio à Gestão - Símbolo CC-3, na(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, em substituição a Joana da Silva Costa Nogueira - Mat.: 112583.**

**Port. nº 1657/2026**